|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo nº 763886/2018 – CAU/SC encaminha proposição sobre a criação do RRT Social de Baixo Custo para regularização de obras. |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | Ordem do dia nº 02 da 77ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR |

DELIBERAÇÃO Nº 089/2018 – (CEP-CAU/BR)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP**-**CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício nº 583/2018/PRES/CAUSC que encaminha a Deliberação Plenária nº 275/2018 do CAU/SC e a Deliberação nº 48/2018 da CEP-CAU/SC, que aprovam o encaminhamento ao CAU/BR da proposição de criação de um Registro de Responsabilidade Técnica Social de baixo custo para regularização de obras, nos moldes do RRT Mínimo;

Considerando a Resolução CAU/BR n° 104, de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU, e em seu art. 2º, inciso I, define:

*“Proposição de Resolução: o texto formalizado, conforme o Manual**de Elaboração dos
Atos de Competência do CAU, acompanhado de exposição de motivos, observada a
orientação do Anexo I desta Resolução, originária de agentes competentes”;*

Considerando a Deliberação Plenária CAU/BR DPOBR nº 0071-07/2017 homologa a atualização do Manual para Elaboração dos Atos Administrativos de Competência do CAU.

**DELIBERA:**

1 – Informar que, de acordo com o Plano de Trabalho da CEP-CAU/BR aprovado e revisado pela Deliberação nº 080/2018- CEP-CAU/BR, já está prevista a elaboração de proposta para revisão da Resolução nº 91, de 2012, que dispõe sobre RRT;

2- Solicitar que o CAU/SC encaminhe o texto formalizado da proposição aprovada pelo Plenário do CAU/SC, em cumprimento ao art. 2º da Resolução CAU/BR nº 104, de 2015, e nos moldes do modelo de proposição de resolução disposto no Manual para Elaboração dos Atos Administrativos do CAU; e

3 – Encaminhar à Presidência do CAU/BR para encaminhamento desta Deliberação à Presidência do CAU/SC, por meio do protocolo em epígrafe.

Brasília - DF, 09 de outubro de 2018.

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**RICARDO** **MARTINS DA FONSECA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro